

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 026/26 – IPMCP de 05 de agosto de 2026

Dispõe sobre: Designação do Diretor Administrativo para movimentação de contas bancárias e execução financeira em conjunto com o Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Piriá, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ – IPMCP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ - IPMCP**, que conferem ao Presidente do IPMCP a competência para gerir a autarquia e autorizam a designação do Diretor Administrativo para o exercício de outras atividades correlatas à sua área de atuação que lhe forem determinadas;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o fluxo de gestão administrativa, financeira e bancária, garantindo a eficiência, a transparência e a segregação de funções no controle dos recursos públicos previdenciários;

CONSIDERANDO que o servidor ora Designado, além de suas funções de Diretor Administrativo, é membro do Comitê de Investimentos do IPMCP e possui as certificações: CPRPPS-DIRIG-I; CPRPPS-CGINV-I, atendendo às exigências da Lei Federal nº 9.717/98, da Portaria MTP nº 1467/2022, que estabelece os pré-requisitos para a certificação e qualificação dos gestores de RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor, **LEANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 4337, CPF nº 902.812.412-87, ocupante do cargo de **Diretor Administrativo**, do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Piriá – IPMCP, para movimentar as contas bancárias, aplicações e resgates de recursos financeiros de titularidade do IPMCP em conjunto com o Presidente do Instituto, exercer as seguintes competências e atribuições financeiras e bancárias:

I. Movimentar e controlar os recursos financeiros do IPMCP, assinando, executando e operando, sempre em conjunto com o Presidente, os documentos de execução orçamentária, financeira e contábil;



II. Programar, controlar e executar as atividades de pagamentos dos compromissos a credores do IPMCP, folha de pagamento de pessoal, inclusive suas devidas consignações em folha e as obrigações patronais, previamente e devidamente autorizados pelo Presidente;

III. Preparar ordens de pagamentos e transferências bancárias e financeiras, utilizando os sistemas dos bancos contratados para tal finalidade, previamente e devidamente autorizados pelo Presidente;

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no Art. 1º, fica o Designado autorizado a cadastrar e utilizar assinaturas eletrônicas, senhas de acesso, tokens e cartões magnéticos junto às instituições financeiras depositárias das contas do IPMCP, sempre em caráter estritamente institucional e em conjunto com o Presidente;

Art. 3º - Ficam as instituições financeiras depositárias das contas correntes e de investimentos do IPMCP expressamente **AUTORIZADAS** a acolher a assinatura eletrônica ou física e a adotar todas as providências cadastrais necessárias para a eficácia desta Portaria, permitindo a movimentação conjunta descritas nos artigos anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Cumpra-se; publique-se.

Gabinete do Presidente do IPMCP, Cachoeira do Piriá – PA, 05 de agosto de 2026.



Luis Diego Costa da Fonseca
Presidente - IPMCP



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Certidão nº PA-008/26

Dados do Ato Administrativo

- **Tipo de Ato:** Portaria de Designação de Função
- **Número da Portaria e data:** 026/2026 de 05 de agosto de 2026.
- **Data de vigência e efeitos:** 05 de agosto de 2026

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade (art. 37, *caput*, da Constituição Federal), que o ato administrativo em referência foi devidamente publicado mediante **afixação em local de costume (átrio/mural de avisos)** das seguintes repartições públicas:

- A) **Átrio do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá;**
- B) **Átrio do Edifício-Sede da Câmara Municipal de Vereadores;**
- C) **Mural de Avisos da Sede do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Piriá.**

Referida publicação permanecerá afixada por um prazo mínimo de 30 (trinta) dias contados da data da emissão do ato.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente certidão para que surta seus efeitos legais.

Cachoeira do Piriá, 06 de agosto de 2026.

ELIANE BARBOSA MARTINS
COORDENADORA DE BENEFÍCIOS DO IPMCP
PORTARIA N° 001/2026